

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS E ARTES – PPGLA**

**Seleção de Candidatos ao Doutorado – Turma 2025**

**Resposta ao Recurso nº 8**

Em resposta ao recurso apresentado por **Rômulo Thiago Oliveira de Sousa**, referente ao Processo de Seleção do Doutorado em Letras e Artes, Edital 072/2024 – GR/UEA, em relação ao resultado das candidaturas não aceitas, a Comissão de Seleção vem assim se pronunciar. O requerente pede reconsideração, argumentando sobre seu anteprojeto, que apresentou “todos os itens exigidos no edital, devidamente formatados conforme as orientações”, que “o TÍTULO está claramente explicitado na introdução do anteprojeto” e ainda que o “edital não especifica que os itens (1)Título; (2)Objetivos; (3)Justificativa; (4)Fundamentação Teórica; (5)Metodologia; (6)Referências devam ser apresentados como tópicos individualmente estruturados e bem definidos no anteprojeto”

Entretanto, o citado edital no mencionado Inciso X do Art. 5º dispõe o seguinte:

Anteprojeto de Pesquisa, que deverá conter **exclusivamente** os seguintes itens: (1)Título; (2)Objetivos; (3)Justificativa; (4)Fundamentação Teórica; (5)Metodologia; (6)Referências. O Anteprojeto de **Mestrado** deverá ter no máximo 10 (dez) páginas e o Anteprojeto de **Doutorado** deverá ter no máximo 12 (doze) páginas, sem contar folha de rosto, e ambos devem atender a seguinte formatação: Fonte em Times New Roman; Tamanho 12; Espaço entrelinhas 1,5; Entrada de 3cm na margem direita e na superior e 2,5cm na margem esquerda e na inferior; Início do parágrafo a 1,5cm; Papel de tamanho A4. O arquivo deve estar em formato PDF. **Não serão aceitas inscrições de projetos fora desse padrão.**

A Comissão entende que a inserção de um novo item – Introdução - como consta no anteprojeto e é mencionado pelo requerente em seu recurso, está em desacordo com o edital, conforme se vê acima. Assim sendo, a Comissão **INDEFERE** seu recurso e **mantém a não aceitação de sua candidatura.**

Manaus, 7 de novembro de 2024.



Prof. Dra. Luciane Viana Barros Páscoa  
Presidente da Comissão de Seleção  
Portaria Nº 638/2024 -GR/UEA